

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/MPC/PA RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017-SRP/MPC/PA.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 05.054.978/0001-50, situado na Avenida Nazaré nº 766, bairro: Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, Dr. Felipe Rosa Cruz, brasileiro, casado, CPF/MF Nº 846.252.873-91, domiciliado e residente nesta cidade, no uso de suas competências e após ter homologado a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) pela **ALESSANDRA MILANI - EPP**, CNPJ nº 79.053.468/0001-02, situada a Av. Maringá, 1.354, Bloco D – Unidade 6, Bairro: Emiliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/ PR, representante legal: Alessandra Milani, proprietária, brasileira, solteira, Nº CPF: 835.038.119-15, RG: 4.933.667-5 SSP-PR, telefone (41) 3012-4563 e e-mail: licitacao.cadastro@gmail.com, no Pregão Eletrônico Nº 22/2017-MPC/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição, a ser realizada de forma parcelada, de novos **NOBREAKS, MONITORES E SWITCHES** para substituição dos equipamentos que se aproximarem do final de vida útil, visando o melhor aproveitamento dos mesmos, observando os princípios de eficiência e economicidade.

ITEM 03 – Monitor de Vídeo 21,5" (MPC/PA)

Item	Discriminação	Medida	Marca /Modelo	Quant.	Valor Unit (R\$)
03	Monitor de vídeo 21,5", LCD, anti-reflexiva, com iluminação traseira feita por LED; Ajuste de altura; Brilho de 250 cd/m ² ; resolução 1920 x 1080 pixels@60Hz; Amplo ângulo de visão: até 178°; Contraste de 5.000.000:1; Tempo de resposta de 5 ms; HDMI e D-sub; Bivolt; Compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Windows Server 2016; Cabo de alimentação de 1,5 m; Cabo D-SUB de 1,5 m Garantia de 01 (um) ano.	Unid	LG / 22MP55PQ	20	640,00

ITEM 04 – Monitor de Vídeo 21,5" (MPC/PA)

Item	Discriminação	Medida	Marca /Modelo	Quant.	Valor Unit (R\$)
04	Monitor de vídeo 25" ultrawide; LCD, com iluminação traseira feita por LED; Função screenSplit com possibilidade de divisão de tela; Brilho de 250 cd/m ² ; resolução 2560 x 1080 pixels@60Hz; Com base; Contraste de 1.000:1; Ângulo de visão 178/178; cores 16,7; Tempo de resposta de 5 ms; HDMI e Bivolt; Compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Windows Server 2016; Cabo de alimentação de 1,5 m; Cabo HDMI de 1,5 m Garantia de 01 (um) ano.	Unid	LG / 25UM58-P	20	784,00

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 1/5 do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados incluem todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações e/ou o registro do(s) fornecedor(es) poderá ser cancelado conforme previsto nos arts. 17 e ss. do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

- a) Assinar os contratos relativos aos fornecimentos de material e serviços registrados nesta ARP no prazo estipulado;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade, sob pena de ter(em) seu registro cancelado;
- c) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo CONTRATANTE durante a vigência da Ata, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- d) Informar o CONTRATANTE de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da presente ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- e) Aceitar os acréscimos necessários nas compras, no percentual de até 25%, de acordo o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MPC/PA e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido com base na presente ARP, exonerando o MPC/PA de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do Edital do Pregão que deu origem a esta ARP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO CONTRATANTE:

- a) Convocar a(s) empresa(s) registrada(s) para assinatura do contrato, quando oportuno e conveniente;
- b) Observar a manutenção, pelo(s) detentor(es) da presente ARP, das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

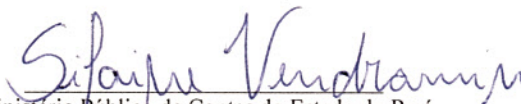
Os preços registrados na presente Ata com a indicação dos fornecedores serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Compras do Governo Federal e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 876/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e do Fornecedor Beneficiário.

Belém-PA, 06 de MAEÇO de 2018.



Ministério Público de Contas do Estado do Pará
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado



ALESSANDRA MILANI - EPP
ALESSANDRA MILANI
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: SERGIO CAMPISTA
CPF: 729.394.781-11

2ª - NOME:
CPF: